

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º TEN OOA	HERTON CASTRO MARTINS	694839-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	4º CIPM
2.	ST QPPM	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	759263-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	2º BPM

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 951/2023/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	EDMILSON DAMACENO MESSIAS	627024-1	22/11/2023	3º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECIJU Nº 9/2023/GASEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em observância à Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Policial Penal do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de qualquer Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Tais de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Helio Pereira Marques	499976-2	SECIJU

Parágrafo único. Fica designada a senhora Tais de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA CONJUNTA SECAD/ SEFAZ/ SEPLAN/ SECIJU Nº 4/2023/GASEC, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6367.

Palmas - TO, em 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/SEPLAN/SECIJU
Nº 4/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em observância à Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Policial Penal do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de qualquer Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	SECAD
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Jose Wellington Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Helo Pereira Marques	499676-2	SECIJU
João Paulo Soares Lima	11142510-2	SEPLAN
Maurício Parizotto Lourenço	936136-2	SEFAZ

Parágrafo único. Fica designado o senhor Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior, número funcional 714220-1, para responder pela presidência quando da comissão da ausência e impedimento da titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 12 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 808, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 80 da Constituição Estadual, que dispõe sobre os orçamentos e demais diretrizes estabelecidas pelas Leis de iniciativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019, a qual institui o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio de 2022-2023, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, revisão 2021) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 251, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.076, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIJU Nº 808/2022,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Servidor Responsável: Titular: José Evando de Amorim Matrícula: 284546-6 Cargo: Diretor de Planejamento e Convênios		
Servidor Responsável: Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos Matrícula: 11604069-1 Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo				
Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo: Promover melhorias na Sede Administrativa e nas Unidades Vinculadas à Secretaria de Cidadania e Justiça				
Servidor Responsável: Titular: José Evando de Amorim Matrícula: 284546-6 Cargo: Diretor de Planejamento e Convênios				
Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos Matrícula: 11604069-1 Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo				
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa Suplente: Pablo Nunes Souza	11578360-1 11613068-2	Gerente do Setor de Obras Analista III
2337	Implementação da Política de Atenção a Pessoa Egressa do Sistema Penal e seus Familiares	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro Suplente: Leandro Bezerra de Sousa	11185740-2 11581107-1	Agente Analista em Execução Penal Agente Analista em Execução Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa Suplente: Pablo Nunes Souza	11578360-1 11613068-2	Gerente do Setor de Obras Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Aguilardo Dias de Souza Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	341967-7 11578637-1	Policial Penal Policial Penal
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça				
Titular: José Evando de Amorim Matrícula: 284546-6 Cargo: Diretor de Planejamento e Convênios				
Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos Matrícula: 11604069-1 Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo				
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo	Titular: José Evando de Amorim Suplente: Hélio Pereira Marques	284546-6 499976-2	Diretor de Planejamento e Convênios Diretor de Administração e Finanças

2340	Implementação da Escola Superior de Formação, Qualificação e Assistência Ocupacional dos Servidores do Sistema Socioeducativo	Titular: Rodrigo Américo de Freitas Suplente: Allen Monteiro da Silva	11602295-1 11602449-1	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional Agente de Segurança Socioeducativo
2345	Formação e Capacitação dos Servidores	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro Suplente: José Evando de Amorim	11179848-1 284546-6	Gerente de Gestão de Pessoas Diretor de Planejamento e Convênios
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza Suplente: Haline Chaves Gomes	811364-2 11582367-3	Gerente e Atendimento e Educação do Consumidor Analista II
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal e Segurança Penitenciária	Titular: Daniel Rodrigo de Araújo Suplente: Fernanda Gonçalves Nogueira	936379-3 11579048-1	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional Policial Penal
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Geridas pela Secretaria de Cidadania e Justiça				
Titular: José Evando de Amorim Matrícula: 284546-6 Cargo: Diretor de Planejamento e Convênios				
Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos Matrícula: 11604069-1 Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo				
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	Titular: Jeime Alves Santos Suplente: Lucius Cavalcanti Guimarães	11803460-1 11727080-1	Agente Especialista Socioeducativo Gerente do Sistema Socioeducativo
2341	Implementação da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro Suplente: Marciano Almeida da Silva	11185740-2 115922400-1	Agente Analista em Execução Penal Policial Penal
2342	Gestão e Modernização das Unidades Penais	Titular: Filipe Melo da Silva Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11581328-1 11578637-1	Policial Penal Policial Penal
2346	Promoção e Monitoramento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso Suplente: Luciene Reis Silva	914189-6 11651423-1	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso Agente Analista em Execução Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda à Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Junior Suplente: Erick Bruno Inácio Valadão	11579501-1 811601-10	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Cleber dos Santos Solano Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1139064-2 1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Policial Penal
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandra Costa da Silva Suplente: Francisco Carlos Brito de Rezende	83145-4 666080-2	Técnico em Contabilidade Analista Técnico Administrativo
4298	Gerenciamento das Centrais de Penas e Medidas Alternativas e das Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro Suplente: Cleber dos Santos Solano	11185740-2 1139064-2	Gerente de Políticas de Alternativas Penais Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4501	Incentivo às Atividades Produtivas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Junior Suplente: Norton Rodrigues de Castro Netto	11579501-1 886480-7	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso Policial Penal
PROGRAMA 1164 DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos				
Servidor responsável: Titular: José Evando de Amorim Matrícula: 284546-6 Cargo: Diretor de Planejamento e Convênios				
Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos Matrícula: 11604069-1 Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo				
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Promoção de Fortalecimento do Controle Social das Políticas Públicas vinculadas à SECIJU	Titular: Verônica Chaves Salustiano Suplente: Lucilla Dias Cirqueira	11206896-2 11840587-1	Gerente de Diversidade e Inclusão Social Analista II
2329	Implementação da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Primeira Infância	Titular: Rejane Pereira Pinto Suplente: Osvaldo Henrique Lima Silva	985196-7 11601981-1	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Agente de Segurança Socioeducativo
2333	Promoção e Monitoração da Política de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Érika Sabino de Melo Ávila Suplente: Jacqueline Alencar dos Reis	11722410-2 11815892-1	Diretora de Direitos Humanos Assistente III
4275	Fortalecimento dos Conselhos, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Andreia das Neves Seles Suplente: Alaiades Cardoso Dias	1279548-2 1008540	Gerente de Promoção da Primeira Infância Assistente Administrativo
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza Suplente: Mábio Luis Moraes Viana	811364-2 693940-3	Gerente e Atendimento e Educação do Consumidor Assistente Administrativo
4291	Fortalecimento da Política Estadual sobre Drogas e Atendimento aos Dependentes Químicos, Egressos e/ou seus Familiares	Titular: Ronan Dornelles de Sousa Suplente: Amanda Ferreira Lima	623470-5 11705736-1	Gerente de Prevenção Contra as Drogas Assistente IV

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 231, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, revisão 2021) e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SECIJU/TO Nº 233, DE 16 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.569, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário da Cidadania e Justiça